

LEI Nº 814, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.963

Autoriza a aquisição de máquinas, ferramentas e equipamentos para a oficina mecânica da Prefeitura

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, no exercício de 1964, mediante concorrência pública ou administrativa, para a oficina mecânica da Prefeitura, instalada junto ao Almoxarifado, as máquinas, ferramentas e equipamentos que se fizerem necessários, podendo despender para esse fim, até a importância de CR\$ 4.530.000,00 (quatro-milhões-quinhentos-e-trinta-mil-cruzeiros).

Art. 2º - O orçamento para 1964 consignará dotações próprias para atender às despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1964.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de novembro de 1.963.-



- Prefeito Municipal -
José Arcêncio de Paula



- Secretário -
Lynce Ribeiro Chaves.-

ifd/-